

Art. 1º Fica nomeado o senhor Francisco Luciano Ibiapina, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0745/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada interinamente a senhora Maria Aparecida Feitosa dos Santos, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE/EMP, cumulativamente com a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, ambos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0746/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ruth Feitosa de Almeida Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0747/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Angelita Aparecida de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, ambos do Fundo Municipal de Assistência

Social, no período de 05.04.21 a 19.04.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0748/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Lilian Vieira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0749/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Angélica Conceição da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0750/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Luciene de Oliveira Paula, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

C.G.M
Analisado
Ass

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002719/2021.E

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**

Inscrição Municipal: **972522.9**

CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**

BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-209

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/04/2021.

Certidão válida até: **05/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005714880000058612030002719202104051**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Fazenda

Departamento da Receita

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS - CND**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
36.616.851/0001-00	H S NEVES JUNIOR

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

PARCELADO COM PARCELAMENTO EM DIAS

Data de emissão: 04/03/2021

Validade: 02/06/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0126C4

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

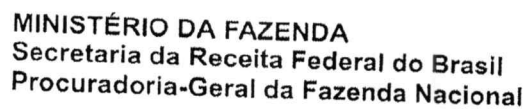
MARCIO AURELIO FREITAS DE LIMA (155)
Agente Emissor



QUALQUER RASURA OU EMENDA
INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. S. NEVES JUNIOR
CNPJ: 36.616.851/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:37 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **2E9F.787D.7451.AB64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C. G. M
Analizado
Ass

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Certidão nº: 138083/2021

Expedição: 05/01/2021, às 09:47:49

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.616.851/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

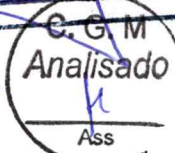
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



EM BRANCO.

EM BRANCO!

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.616.851/0001-00**Razão Social:** H S NEVES JUNIOR**Endereço:** R ANTONIO PINHEIRO GALVAO 1744 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021**Certificação Número:** 2021041402362558238860

Informação obtida em 30/04/2021 15:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido que o(a) Sr. (a) _____

Vanessa matos Pinheiro

Foi atendido (a) na UBS

Do Cidrao Satellite

No dia 03 / 04 / 21 às 18 horas, necessitando de (10)

dez) dias de repouso por motivo de doença.

CID Z 76.1 / B.34.2

Assinatura do Paciente ou Responsável

Bon Vista - RR

Local e Datas

Dra. Josidene Marq
M. 1960

Assinatura do Médico / Odontólogo

(Carimbo contendo nome completo e registro CRM - CRO)

C. G. M
Analizado
H
Ass

CONFERE COM O ORIGINAL
01/04/21

FRANCISCA DE AZEVEDO CARDOSO
Assistente Administrativo

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTROLE DE EMPENHOS

PROCESSO: 8684/2020

CONTRATO: 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

EMPRESA: H S Neves Junior - ME

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400.000,00

Empenho - Tipo: Global / GL					Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento			
Nº	Data	Fonte	Valor R\$	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$	
284	22/07/20	Ordinários	4.400.000,00	4.400.000,00	000.022	21/08/2020	880.000,00	284/1	01/09/2020	880.000,00	1585	01/09/2020	880.000,00	
				3.520.000,00	000.026	04/09/2020	880.000,00	284/2	17/09/2020	880.000,00	1696	17/09/2020	880.000,00	
				2.640.000,00	ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO 284								01/10/2020	2.388.400,00
				251.600,00	000.043	30/09/2020	917.200,00	284/3	02/10/2020	251.600,00	1931	02/10/2020	251.600,00	
Saldo do Empenho 284 - R\$				0,00	Total Liquidado R\$					2.011.600,00	Total Pago R\$		2.011.600,00	

TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato no valor de R\$ 111.600,00.

Referente à Funcional Programática, passando a integrar o instrumento contratual: Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.05, Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 339 de 28/09/2020, no valor de R\$ 2.500.000,00.

Data de assinatura: 30/09/2020

Empenho - Tipo: Global / GL				Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento			
Nº	Data	Fonte	Valor	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$
339	28/09/20	Ordinários	2.500.000,00	1.834.400,00	000.043	30/09/2020	917.200,00	339/1	02/10/2020	665.600,00	1932	02/10/2020	665.600,00
				1.375.800,00	000.045	06/10/2020	458.600,00	339/2	15/10/2020	458.600,00	1978	15/10/2020	458.600,00
				917.200,00	000.061	27/10/2020	458.600,00	339/5	09/11/2020	458.600,00	2128	09/11/2020	458.600,00
				458.600,00	000.065	10/11/2020	458.600,00	339/6	19/11/2020	458.600,00	2206	19/11/2020	458.600,00
				0,00	000.072	08/12/2020	458.600,00	339/7	23/12/2020	458.600,00	2541	23/12/2020	458.600,00
Saldo do Empenho 339 - R\$				0,00	Total Liquidado R\$					2.500.000,00	Total Pago R\$		2.500.000,00



EM BRANCO

EM BRANCO

1º TERMO ADITIVO - 25% = R\$ 1.146.500,00

Empenho - Tipo: Global / GL					Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento		
Nº	Data	Fonte	Valor	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$
393	10/11/20	Ordinários	1.146.500,00	R\$ 1.146.500,00	ANULADO NO DIA 28/12/2021								R\$ 1.146.500,00
Saldo do Empenho 393 - R\$				0,00	Total Liquidado R\$					0,00	Total Pago R\$		R\$ 1.146.500,00

2º TERMO ADITIVO

Prorrogação de Vigência do Contrato nº 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 - Assinado: 22 de dezembro de 2020, pelo período de 60 dias, a partir do dia 01 de março de 2021.

3º TERMO ADITIVO - Prorrogação de prazo de Contrato até 27 de julho 2021, a partir do dia 01 de março de 2021;

Empenho - Tipo: Global / GL					Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento		
Nº	Data	Fonte	Valor	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$
114	10/03/21	Ordinários	1.089.107,00	R\$ 1.089.107,00	78	25/02/2021	R\$ 183.440,00	114/1	20/04/2021	R\$ 182.480,00	676	20/04/2021	R\$ 182.480,00
				R\$ 906.627,00	119	26/03/2021	R\$ 366.880,00	à Liquidar		R\$ 366.880,00	à pagar		R\$ 366.880,00
Saldo do Empenho 393 - R\$				539.747,00	Total Liquidado R\$					182.480,00	Total Pago R\$		R\$ 182.480,00

Boa Vista, 04 de maio de 2021


Leonardo J. Beserra

Apoio Administrativo- GA/FMAS/SEMGES



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social

SEMGES



DESPACHO Nº 22-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.084422/2021

À Diretoria Executiva/FMAS,

Para conhecimento e envio ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, a fim de providenciar o registro de material, referente à DANFE 000.119, acostada na folha 969-V do volume 05.

Boa Vista – RR, 04 de maio de 2021.

Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS

Ao DGPS/SMAG,

Solicitamos encaminhamento ao **DGPS**, conforme despacho acima.

Boa Vista – RR, 04 de maio de 2021.

Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social



*Ao DGPS para conhecimento
e providência - 04/05/2021*

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão do Patrimônio e
Suprimentos-DGPS



EM BRANCO

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS
Folha Nº 987
Processo: 8684/2020**Requisição de Entrada**

Página 1

Requisicao **000307/21** Data Req 26/03/2021 Data Entr 05/05/2021 Data Saída
Doc. 000.119
Fornecedor: H.S.NEVES JUNIOR COD: 28481
Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO Nº: 1744 CNPJ: 36.616.851/0001-00
BOA VISTA

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.069	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG	ITIKAWA KG	16.000	3,83	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	61.280,00
002.005.070	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	DOCE DIA KG	8.000	2,75	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	22.000,00
002.005.071	CAFÉ PURO 250G	DUALIS PCT	12.000	4,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	48.000,00
002.005.072	FARINHA DE MILHO 500G	NOVO MILHO PCT	12.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	24.000,00
002.005.073	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 1KG	DA CASA KG	8.000	7,50	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	60.000,00
002.005.074	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ 400G	MEU LEITE PCT	12.000	7,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	84.000,00
002.005.075	MASSA SEMOLA 500G	RICOSA PCT	8.000	2,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	23.200,00
002.005.076	ÓLEO DE SOJA 900ML	PRIMOR UND	4.000	5,85	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	23.400,00
002.005.077	SAL IODADO 1KG	MIMOSAL KG	4.000	1,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	4.000,00
002.005.078	EXTRATO DE TOMATE 140G	SUPER DEZ UND	4.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	8.000,00
002.005.079	ÁGUA SANITÁRIA 1L	GLORIA L	4.000	2,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	9.000,00
TOTAL REQUISIÇÃO			92.000,00			366.880,00

Licitação:

Empenho(s):

Obs.:

Obs. (Pedido):

SEMGES

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE

C. G. M
Analisado
Ass

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS
Folha Nº 988
Processo: 8684/2020**Requisição de Saída**

Página 1

Requisição : **000307/21** Data : 26/03/2021

Entrada : 05/05/2021

Saída : 05/05/2021

Doc.: 000.119

C. Custo : SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.069	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG	ITIKAWA KG	16.000	3,83	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	61.280,00
002.005.070	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	DOCE DIA KG	8.000	2,75	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	22.000,00
002.005.071	CAFÉ PURO 250G	DUALIS PCT	12.000	4,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	48.000,00
002.005.072	FARINHA DE MILHO 500G	NOVO MILHCPCT	12.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	24.000,00
002.005.073	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 1KG	DA CASA KG	8.000	7,50	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	60.000,00
002.005.074	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ 400G	MEU LEITE PCT	12.000	7,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	84.000,00
002.005.075	MASSA SEMOLA 500G	RICOSA PCT	8.000	2,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	23.200,00
002.005.076	ÓLEO DE SOJA 900ML	PRIMOR UND	4.000	5,85	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	23.400,00
002.005.077	SAL IODADO 1KG	MIMOSAL KG	4.000	1,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	4.000,00
002.005.078	EXTRATO DE TOMATE 140G	SUPER DEZ UND	4.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	8.000,00
002.005.079	ÁGUA SANITÁRIA 1L	GLORIA L	4.000	2,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST.	9.000,00
TOTAL REQUISIÇÃO			92.000,00			366.880,00

Licitação:

Empenho(s):

Obs.:

Obs. (Pedido):

SEMGES

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

SMAG

SMAG/DGPS
Folha N° 989
Processo: 8684/2020

DESPACHO N° 095 SMAG/SA/DGPS/DDS
NUP: 085589/2021

PROCESSO: 8684/2020 VOL. 05 SEMGES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS BÁSICAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

EMPRESA: H. S NEVES JUNIOR.

FISCAL (IS): DÉCIO ARRAIS DOS SANTOS.

DANFE(S): 000.119.

À SEMGES,

Restitui o processo, conforme DANFE(S) acima mencionada(s), com atesto dos fiscais e de ordem registrado neste Departamento o(s) referido(s) material (is), segue o processo para os demais procedimentos.

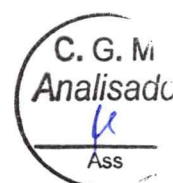
Boa Vista-RR, 5 de Maio de 2021.

Elaborador por:

Ana Flávia da Cunha Belo
Agente Público Municipal – DGPS

De acordo:

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento – DGPS



Documento assinado eletronicamente por ALCIRNEY LIMA DA SILVA em 05/05/2021 às 11:37
Documento assinado eletronicamente por ANA FLAVIA DA CUNHA BELO em 05/05/2021 às 11:34
Conforme decreto municipal nº 114-E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <https://portal2idm.prefeitura.boa-vista.br/verificador.asp> informado o código: 0140033



DESPACHO 157-SEMGES/GAB/2021

NUP: 9.085953/2021

Encaminhamos os autos do processo 8684/2020, volume 05 para conhecimento e demais providências.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2021.



Carolina R. Martins
Assessora Gabinete
SEMGES



EM BRANCO

PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL. 05

À Gerência de Administração/FMAS,

Encaminhamos os autos para acompanhamento de rotina, conforme despacho do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento - DGPS/SMAG, acostado à fls. 989.

Boa Vista - RR, 05 de Maio de 2021.


Kleber da Silva Pinheiro

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social



Angella A. Oliveira
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES



PP
B
Tra

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003618/2021.E

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**

Inscrição Municipal: **972522.9**

CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**

BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-209

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/05/2021.

Certidão válida até: **03/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

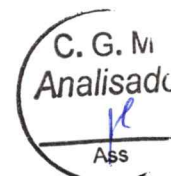
Código de controle desta certidão: **3600005804120000058612030003618202105047**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impresso em 06/05/2021 às 09:23:58

EM BRANCO

EM BRANCO





A Assessoria especializada,

Referência: 8684/2020/SEMGES - Vol. 05.

Interessado: SEMGES

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Trata-se de análise de procedimentos de rotina, e posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Município - CGM.

Após análise verificamos:

- Termo de Juntada (fls.950);
- Memorando nº 9604-SEMGES/SPSB/2021 (fls.951- V);
- Carta de Empresa H.S. NEVES JUNIOR (fls. 952-V);
- Parecer da Superintendência (fls.953 á 954);
- Relatório de Mudança de Marcas e anexo (fls. 955 á 956);
- Memorando nº 9917-SEMGES/SPSB/2021 (fls. 957-V);
- Carta de Empresa H.S. NEVES JUNIOR (fls. 958-V);
- Parecer da Superintendência (fls.959 à 960);
- Ofício Nº 9083-SEMGES/FMAS/GA/2021(fl. 961);
- Ofício Nº 9179-SEMGES/FMAS/GA/2021(fl. 962);
- Ofício Nº 10507-SEMGES/FMAS/GA/2021(fl. 963);
- Memorando nº 11570-SEMGES/SPSB/2021 (fls. 964-V);
- Ofício Nº 7985-SEMGES/SPSB/2021(fl. 965);
- Ordem de Fornecimento (fls. 966 à 967);
- Relatório de Recebimento de Cesta de Complementação Alimentar (fls. 968);
- DANFE 000.000.119 (fls. 969-V);
- Memorando nº 11977-SEMGES/FMAS/GA/2021(fl. 970);
- Memorando nº 12392-SEMGES/SPSB/2021 (fls. 971-V);
- DOM Nº 5349 de 05 de abril de 2021(fl. 972);
- Termo de Responsabilidade do Gestor do Processo e Anexo (fls.973 à 975);
- DOM Nº 5361 de 22 de abril de 2021 (fls. 976);
- DOM Nº 5364 de 26 de abril de 2021(fl. 977);



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- CND'S Municipal, estadual, federal, trabalhista e certificado de regularidade do FGTS-CRF (fls.978 a 972);
- Atestado Médico (fls. 983);
- Controle de empenho (fls. 984 à 985);
- CND's: Municipal Atualizada (fls. 992).



DEMONSTRATIVO REFERENTE À DANFE A PAGAR

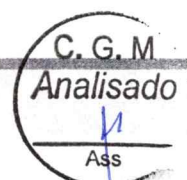
DANFE	VALOR	FLS.	VALOR Á PAGAR	NE
119	R\$ 366.880,00	969-V	R\$ 366.880,00	114

Boa Vista-RR, 06 de maio 2021.


Leonardo J. Beserra
 Apoio administrativo/GA/FMAS/SEMGES


Marcela Martins Costa
 Gerente de Administração/FMAS/SEMGES

RECEBIDO EM
 06/05/21
 11:00
 mrs



EM BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

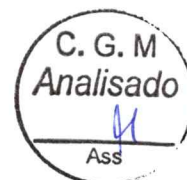
- D.O.M 5344 de 26/03/2021 referente a publicação do extrato do 3º Termo Aditivo;

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2021.



Felipe Nunes Gomes

Agente Público/FMAS/SEMGES



EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 32473/2019/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 170 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Renovação de valor e vigência do contrato 170 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, por 12 meses, a partir de 10 de março de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0049.2181, Categoria Econômica: 3.3.90.39.72, Fontes de Recursos: Próprio, correspondente ao valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA

CNPJ: 06.353.071/0002-35.

Data de Assinatura: 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 8684/2020/SEMGES.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, até 27 de julho de 2021, a partir de 01 de março de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: H S NEVES JUNIOR - ME

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Data de Assinatura: 01 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 45 / 2017 / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011 / 2017 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 011/2017/SPMA, por 12 (doze) meses a contar de 27 de março de 2021 a 26 de março de 2022.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, no percentual de 5,195280%, ao Contrato nº 11/2017/SPMA, no valor de R\$ 15.668,96.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 16 de março de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 30201 / 2019 / SPMA.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080 / 2020 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste, no percentual de 4,559060%, ao Contrato nº 080/2020/SPMA, no valor de R\$ 6.838,59.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 11 de março de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº90/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº02749/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo - RC, o qual sugere ARQUIVAMENTO da referida comunicação disciplinar instaurada em face do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.S.R, Matrícula funcional nº 14.598, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos acentos funcionais do referido servidor.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor - Mat. 25.774
Superintendente - Interino/SGCM
Decreto nº 0097/P de 15.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº91/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº02859/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo - RC, o qual sugere ARQUIVAMENTO da referida comunicação disciplinar instaurada em face da servidora pública municipal, Guarda Civil Municipal, Srª A.M.S, Matrícula funcional

EM BRANCO

EM BRANCO

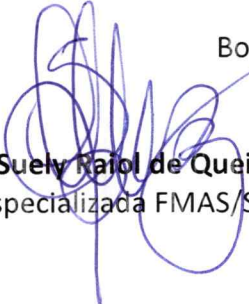
PROCESSO: 8684/2020/SEMGES - VOL. 05.

OBJETO: Aquisição de 50.000(cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

À Diretoria Executiva/SEMGES,

Após análise dos documentos constantes no processo, sugerimos que sejam os autos remetidos a Controladoria Geral do Município – CGM, para análise e manifestação quanto ao prosseguimento da DANFE 119, da empresa **H S NEVES JUNIOR ME**, referente a solicitação do mês de março/2021, conforme citado no despacho elaborado pela Gerência de Administração, acostado às fls. 993 e 994 nos autos.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021.


Sandra Suely Rato de Queiroz
Assessora Especializada FMAS/SEMGES

Ao Gabinete/SEMGES,

Solicitamos encaminhamento a CGM.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021.


Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

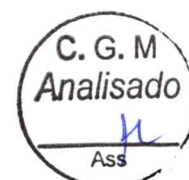
À Controladoria Geral do Município – CGM,

Encaminhamos os autos para análise e manifestação.

CGM/ENTRADA
DATA: 06 / 05 / 2021
HORA: 16 h 32 min

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021.


Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social



EM BRANCO



A

SEMGES,

Processo nº. 8684/2020/SEMGES – Vol. 5

Objeto: Aquisição de 50.000 mil cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Fonte de Recurso: Próprio.

Contratada: H S Neves Júnior ME.

Vieram aos autos a Controladoria em 6/5/2021, para análise e manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento.

Após análise das folhas 940 a 997, verificamos:

1. Extrato do terceiro termo aditivo do contrato nº 984/2020/SEMGES, que tem por objeto prorrogar a vigência até **27 de julho de 2021**, a partir de 1º/3/2021, publicado no DOM nº 5344 de 26/3/2021 (fl. 996);

2. Nota de empenho para fazer face às despesas:

Tabela 1		Valores em reais
NE nº	Valor/Saldo	Folha
114/2021	905.667,00	948

3. Verificado a autenticidade do Danfe em análise, por consulta eletrônica no endereço: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>, em 6/5/2021;
4. Documento da contratada solicitando mudança de marca do item 8 - óleo de soja, parecer e relatório favorável (fls. 952/955);
5. Documento da contratada solicitando prorrogação no prazo de entrega do material, parecer e ofício 9083/2021/SEMGES favorável (fls. 958/961);
6. Ordem de fornecimento nº 2/2021, solicitando 4.000 cestas de complementação alimentar (fls. 966/967);
7. Relatório de recebimento das cestas de complementação alimentar, imitado pela fiscalização do processo (fl. 968);
8. Danfe nº 119 está atestado pelo fiscal do processo, o servidor: **Décio Arrais dos Santos**, designado pela Portaria nº 52/2021/SEMGES, publicada no DOM nº 5349 de 5/4/2021 (fl.972);
9. As certidões de regularidade fiscal encontram se válidas (fls. 979/982 e 992);



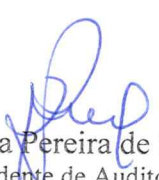
10. Registro dos materiais pelo Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos/ DGPS (fls. 987/989);
11. Solicitação de manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento do Danfe relacionado abaixo, conforme empenho informado no despacho (fl. 994):

Tabela 2		Valores em reais
Danfe nº	Valor	Folha
119	366.880,00	969

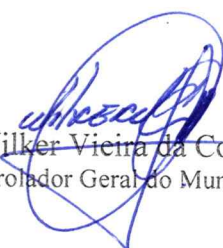
Baseado nos documentos constantes do processo e, sobretudo, no item 8, encaminhamos os autos para subsidiar a decisão do gestor quanto ao registro da liquidação e posterior pagamento da Nota Fiscal citada no item 11, não vislumbramos impedimento legal, quanto ao pagamento solicitado (fl. 997).

Boa Vista-RR, 6 de maio de 2021.


Ana Rita A. F. Medeiros
Coordenadora de Auditoria


Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna

De Acordo


Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município



DESPACHO 161-SEMGES/GAB/2021

NUP: 9.087600/2021

Encaminhamos os autos do processo 8684/2020, volume 05 para conhecimento e demais providências.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2021.



Carolina R. Martins
Assessora Gabinete
SEMGES

EM BRANCO

PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL. 05

À Gerência de Liquidação/FMAS,

Não havendo impedimento legal, conforme deliberação da Controladoria Geral do Município – CGM, acostada às fls. 998, encaminhamos os autos para providências quanto à liquidação e pagamento da Nota Fiscal e recibo citada no item 11.

Boa Vista - RR, 07 de Maio de 2021.



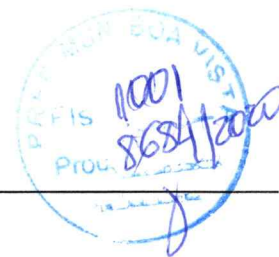
Kleber da Silva Pinheiro

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

EM BRANCO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA

10.802.495/0001-26



NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 114 / 2 Ficha: 796

DATA: 07/05/2021

Credor: H. S. NEVES JUNIOR

CNPJ 36.616.851/0001-00

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

BOA VISTA

Banco 001 Agência 2617-4 Conta 58.942-X

Recurso/Aplicação

10 01 Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.03 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.244.0048.2172.0000 Segurança Alimentar
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recurs
001 Recursos Ordinários

Valor do Empenho	Liquidado até a data	Valor desta Liquidação	Saldo a Liquidar
1.089.107,00	550.320,00	366.880,00	538.787,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DO DANFE 000.000.119, FL. 969-V, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/ VOL.V

Nota / Serie
0000.000.119

/ 001

Valor
366.880,00

VALOR A SER PAGO R\$

366.880,00

trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais *****

ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

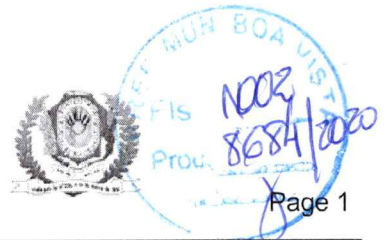
EM BRANCO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA

10.802.495/0001-26

Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00826

DATA: 07/05/2021 VENCTO:07/05/2021 PAGTO:07/05/2021

Credor.: H. S. NEVES JUNIOR

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69309-209

Banco.:001 Agencia.:2617-4 Conta.:58.942-X

Discriminação.:

PAGAMENTO DO DANFE 000.000.119, FL. 969-V, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/ VOL .V

Valor 366.880,00

(trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 366.880,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
114 / 2	GL	100100	08.244.0048.2172.0000	3.3.90.32.00 RR\$ 366.880,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 366.880,00
TOTAL				RR\$ 366.880,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 366.880,00

Despesa Líquida: RR\$ 366.880,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	C. C.	Cheque	Valor R\$
001	013	7.060-2		RR\$ 366.880,00
TOTAL. . .				RR\$ 366.880,00

Despesa paga em 07/05/2021 Com os recursos acima discriminados

ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO/FMAS/SEMGES

EM BRANCO



À

Gerência de Contabilidade/FMAS,

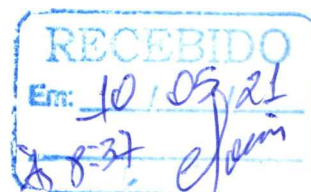
Processo: 8684/2020/SEMGES/Vol. V

Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Encaminho os autos, para contabilização e emissão da Nota de controle de empenho 114.

Boa Vista - RR, 7 de maio de 2021.

Maria Luzia Bento
Gerente de Liquidação/FMAS



EMPRANCO



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA

10.802.495/0001-26

Exercício: 2021

SITUAÇÃO DO EMPENHO 114



Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:796 Funcional: 08.244.0048.2172.0000 Categoria: 3.3.90.32.03 Entidade: 4 Licitação: 019539/20 PREGÃO ELETRÔNICO MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Forn. 28481 H. S. NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

114	/000	GL	1	00100	400	000	8684/2020	EMP	12/02/2021	1.089.107,00		
114	/001	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	20/04/2021		183.440,00	183.440,00
114	/002	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	07/05/2021		366.880,00	366.880,00

Situação em 10/05/2021	Proc:	0,00	Não Proc:	538.787,00	1.089.107,00	550.320,00	550.320,00	538.787,00
------------------------	-------	------	-----------	------------	--------------	------------	------------	------------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
20/04/2021	676	001	013		182.480,00
20/04/2021	676	001	013	DESCONTO	960,00
07/05/2021	826	001	013		366.880,00
Total de Cheques					550.320,00

TOTAL DOS EMPENHOS	1.089.107,00	550.320,00	550.320,00	538.787,00
--------------------	--------------	------------	------------	------------

Total Geral de Empenhos.	1.089.107,00			
Total Geral Liquidado.	550.320,00			
Total Geral Pago.	550.320,00			
Total Geral a Pagar.	538.787,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado.	0,00		0,00	538.787,00

Adriano Souza de Araújo
CRC-RI 001005/0-1
Corrente de Contabilidade
FUNDOS

EM BRANCO.



À DIREX

Encaminhamos os autos com solicitação atendida, quanto à contabilização e emissão da situação do empenho nº. 114.

Boa Vista – RR, 10 de Maio de 2021.

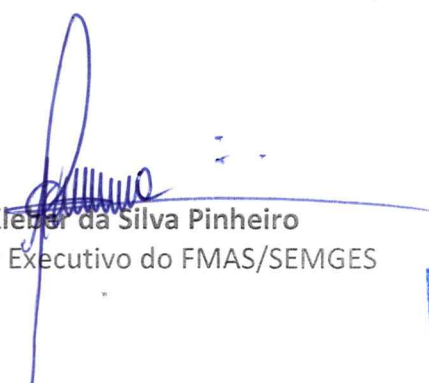


Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade/FMAS/SEMGES

À Gerência de Administração,

Encaminhamos os autos para prosseguimento e demais providências.

Boa Vista – RR, 10 de Maio de 2021.



Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do FMAS/SEMGES



EM BRANCO